



LEI N.º 2.892, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o quantitativo de vagas do cargo de Motorista do Anexo I, da Lei n.º 1330, de 05/12/1989, alterada pela Lei n.º 2586, de 04/04/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

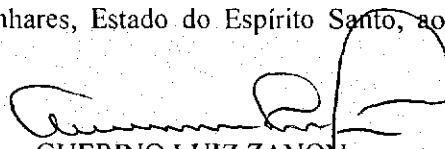
Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de Motorista, constante do ANEXO I, da Lei n.º 1.330, de 05/12/89, alterada pela Lei n.º 2586, de 04/04/2006, passando a vigorar conforme a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	134	MOTORISTA	VI

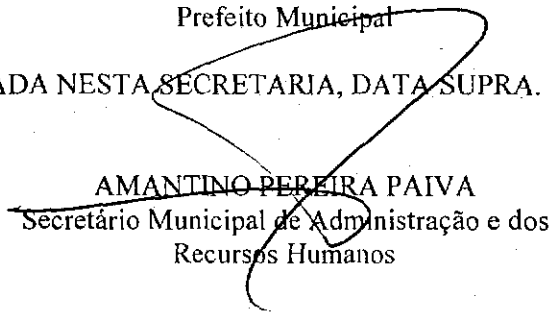
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 1º (primeiro) de setembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos